



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

76

**Lei n.º 2.450/2009**  
**De 22 de abril de 2009.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Recurso Federal Valor R\$
02.04	27.812.0017.1084	4.4.90.51.00	Infra estrutura de esporte recreativo e de lazer no Jardim Nova Pilar II	97.500,00
02.06	15.451.0009.1081	4.4.90.51.00	Construção de usina de reciclagem e compostagem de lixo	75.000,00

**Parágrafo Único** - Os recursos para a cobertura dos referidos créditos serão decorrentes de recursos provindos do Governo Federal.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

77

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Recurso Estadual Valor R\$
02.06	15.451.0009.1082	4.4.90.51.00	Construção de Praça CDHU Jardim Bonança	96.000,00
	15.451.0009.1083	4.4.90.51.00	Construção de Praça CDHU "A" Jardim Bela Vista	104.000,00

**Parágrafo Único** - Os recursos para a cobertura dos referidos créditos serão decorrentes de recursos provindos do Governo Estadual.

**Artigo 3º** - Fica alterado no orçamento vigente a quantia de R\$ 154.875,40 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$
02.04	27.812.0017.1084	4.4.90.51.00	Infra estrutura de esporte recreativo e de lazer no Jardim Nova Pilar II	28.167,80
02.06	15.451.0009.1081	4.4.90.51.00	Construção de Usina de reciclagem e compostagem de lixo	76.707,60
	15.451.0009.1082	4.4.90.51.00	Construção de Praça CDHU Jardim Bonança	24.000,00
	15.451.0009.1083	4.4.90.51.00	Construção de Praça CDHU Jardim Bela Vista	26.000,00

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão transferidos da categoria econômica 9.9.99.99.00 Reserva de contingência, órgão 99.999 - Reserva de contingência, funcional programática 99.999.0999.2999.0000 - Reserva de Contingência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL 78

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

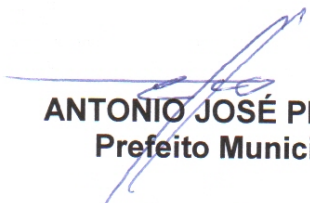
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Artigo 4º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.128/2005, de 22 de dezembro de 2005, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício (Lei n.º 2.370/2008, de 16 de julho de 2008).

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

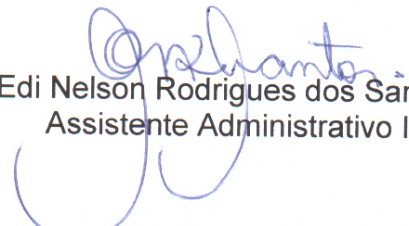
Pilar do Sul, 22 de abril de 2009.

  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**CLAUDINEI DE GÓES VIEIRA**  
Secr. de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
**Edi Nelson Rodrigues dos Santos**  
Assistente Administrativo I